



A proposta relativa ao **Ponto nº 32** foi aprovada por maioria, tendo registado 27 votos a favor (19 PS, 4 CDU, 1 CDS-PP, 2 BE e 1 PAN) e 7 abstenções (5 PSD e 2 CHEGA). ---
A proposta relativa ao **Ponto nº 33** foi aprovada por maioria, tendo registado 27 votos a favor (19 PS, 4 CDU, 1 CDS-PP, 2 BE e 1 PAN) e 7 abstenções (5 PSD e 2 CHEGA). ---
A proposta relativa ao **Ponto nº 34** foi aprovada por maioria, tendo registado 27 votos a favor (19 PS, 4 CDU, 1 CDS-PP, 2 BE e 1 PAN) e 7 abstenções (5 PSD e 2 CHEGA). ---
A proposta relativa ao **Ponto nº 35** foi aprovada por maioria, tendo registado 27 votos a favor (19 PS, 4 CDU, 1 CDS-PP, 2 BE e 1 PAN) e 7 abstenções (5 PSD e 2 CHEGA). ---
A proposta relativa ao **Ponto nº 36** foi aprovada por maioria, tendo registado 27 votos a favor (19 PS, 4 CDU, 1 CDS-PP, 2 BE e 1 PAN) e 7 abstenções (5 PSD e 2 CHEGA). ---

Nas presentes votações não participaram os senhores João Vieira, Nuno Freitas, Pedro Monteiro e Hugo Roque. -----

À presente ata dela constituindo parte integrante encontram-se os documentos ora aprovados, bem como os pareceres emitidos sobre os mesmos. -----

Ponto 37 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo do nº 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, da proposta da C.M.A. relativa a “Empresa Local – ‘Amadora Mobility, E.M. Unipessoal, Lda. – Ato Constitutivo’ (Proposta nº 615/2023)”; -----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Comissão de Desenvolvimento Económico, Finanças e Administração, que emitiu o respetivo parecer favorável por unanimidade. -----

O senhor **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----



“Senhor Presidente, serei muito breve. Muito obrigada, mas só para enquadrar esta proposta, até porque nem todos os partidos políticos estiveram na Comissão e porque recentemente esta proposta, estive na última Assembleia Municipal, como sabem, estamos a trabalhar na Constituição da Empresa Municipal, nas áreas da mobilidade, submetemos todo o processo para visto de Tribunal de Contas. Foram-nos pedidos esclarecimentos, que nós prestámos naturalmente ao Tribunal de Contas. Um deles tem a ver com a constituição da própria entidade “Amadora Mobility”. Nós respondemos, eles não nos pedem mais esclarecimentos, mas continuam a pedir-nos este esclarecimento e, portanto, que vou passar a explicar. -----

O que o quadro legal nos diz é que o projeto de constituição de uma empresa municipal tem que ser acompanhado por minuta contratual. Neste caso, e é uma sociedade unipessoal, é unicamente a Câmara, o que a doutrina jurídica entende é que a minuta é substituída pelos estatutos. Portanto, o que nós trouxemos à Assembleia foi a aprovação dos estatutos, mas o Tribunal de Contas não entende dessa forma e neste segundo pedido de esclarecimento, que já não pede todos os outros elementos, volta a pedir a minuta contratual. -----

Bom, como nós queremos mesmo é encerrar este processo, qual é a alteração que se propôs à Câmara e à Assembleia Municipal? -----

Penso que os senhores Deputados tiveram, e as senhoras Deputadas, a oportunidade de ver, que nada muda relativamente ao projeto de estatutos, mas antes do projeto de estatutos entra algo que diz Ato Constitutivo da Sociedade Unipessoal e está aqui nessas quatro linhas o ato constitutivo da sociedade, desculpem, unipessoal, portanto, é esta a única alteração face ao quadro, ao projeto de estatutos que aprovámos, uma vez que o Tribunal de Contas entende que, apesar de ser uma sociedade, de ser uma unipessoal, não dispensa desta indicação nos estatutos. E, portanto, é esta a alteração que temos que trazer novamente para deliberação por parte da Assembleia e que tivemos que levar previamente à Câmara Municipal para que depois possamos ainda amanhã, vamos tentar que assim seja, com os resultados da votação, remeter para Tribunal de Contas, porque é o que falta para, acreditamos nós, o visto, uma vez que não foi pedido mais nenhum esclarecimento para além desta, de voltar a solicitar que seja feita esta alteração. -----

Muito obrigada, senhor Presidente.” -----

Pelo senhor **Miguel Vidigal** (CDU): -----



“Ora, muito boa noite, senhor Presidente, demais Membros da Mesa da Assembleia, caríssimos Deputados, senhora Presidente e demais Executivo, público que ainda nos consegue assistir aqui no local e aqueles que estarão a assistir em casa. -----
Muito rapidamente, obviamente, não me vou pronunciar sobre a bondade ou maldade, se quisermos, da opção por uma empresa municipal, porque para se fazer esta opção utilizou-se o regime jurídico do transporte, sim do transporte. Mas eu venho mais lançar-lhe um desafio ou melhor fazer-lhe um desafio/pergunta. -----
Tendo em conta que nós já apresentámos aqui várias vezes uma necessidade de que entendemos importantíssima no Concelho da Amadora, no âmbito da mobilidade, tendo em conta que, apesar de toda a declaração de vontades prender-se essencialmente com a questão da fiscalização do estacionamento, e, depois, mas o facto é que também está nos estatutos o transporte de passageiros. Ora, nós aqui há alguns anos atrás temos vindo a discutir uma necessidade que a Amadora tem muitas formas de entrar e de sair, continua a ter um grande problema de ligação no interior da Amadora. E, portanto, pergunto, é para isto também que esta empresa, estamos a prever que finalmente vamos introduzir aquelas coisas minibus e essas coisas para ligar as várias freguesias? Porque se for isso, se calhar, nós até éramos capazes de pensar em alterar o sentido de voto. Agora, se se prende apenas com criar “E-Amadora” ou “EMEL-Amadora”, como lhe queiram chamar, aí a nossa posição certamente será diferente. ” -----

Não havendo mais intervenções, o senhor **Presidente da Assembleia** deu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para as respostas tidas por convenientes.

Pela senhora **Presidente da Câmara**: -----
“Hoje estamos naqueles dias das citações populares, não é? Não sei “*Se é a estrada da beira, se é a beira da estrada*”, mas acho que o senhor Deputado está a cometer aqui algumas -----

Relativamente à empresa municipal, nós já tivemos aqui oportunidade na última Assembleia de discutir politicamente a bondade e opção política deste caminho. Se, se o senhor Deputado me diz, aos dias de hoje, se a empresa for visada daqui a um mês ou dois começar a funcionar, está lá nos instrumentos de gestão, viram com certeza, de forma particularmente atenta, como costumam olhar para os instrumentos de gestão, e terão visto que estão lá, e não podia deixar de ser de outra forma, até porque o



processo está em validação por parte do Tribunal de Contas, os seiscentos e cinquenta mil euros para a Constituição da Empresa. -----

Senhor Deputado, aos dias de hoje, que nós temos uma Carris Metropolitana, que reforçámos, que pagamos uma operação de transportes, tal como os outros municípios, que reforçámos, e conseguimos sempre reforçar, se pagarmos, nós reforçamos o que quisermos, porque agora a autoridade, a autoridade de transportes não é a Câmara Municipal, porque a delegou, tal como os outros municípios, mas é a Área Metropolitana, depois, através da Constituição da TML, tem essa competência e, portanto, se nós sentirmos necessidade e se em algum momento sentir necessidade do reforço do transporte pelo minibus ou pelo quer que seja, existe uma Carris Metropolitana, portanto, em primeira instância deve ser a TML a fazê-lo, mas quando se criou, nós não queremos, eu acho que o senhor Deputado, bom, eu não acho, eu tenho a certeza, eu sei que o senhor Deputado tem a consciência e sabe bem o que é mexer em estatutos de empresas municipais e, portanto, não preciso de lhe dar qualquer tipo de explicação e de explicar sequer qual é que é o calvário para mexer em estatutos de empresas municipais. E, portanto, estranho seria se quando se começa a casa por baixo, não tivéssemos uma visão abrangente para que daqui a cinco, seis, dez anos, ninguém tenha que mexer nos estatutos outra vez e, portanto, é essa visão que se procurou com os estatutos do "Amadora Mobility" tivessem, independentemente de neste momento, existir uma operação a decorrer e, portanto, se essa necessidade em algum momento se verificar e se houver condições para suportar financeiramente, porque os dois municípios que têm esse mecanismo. Primeiro têm, um deles, tem uma dimensão territorial que não é compaginável, tem uma resposta de Transporte Público, nenhum município, com exceção, naturalmente, do Município de Lisboa, tem uma resposta de transportes públicos até 500 metros do seu número de polícia. -----

Senhor Deputado, sei que é atento aos dados que vão saindo e aos estudos que vão saindo e saberá que não estou a dizer nenhuma mentira. É assim, a gente pode gostar mais ou pode gostar menos, isso não significa que esteja tudo feito e não significa que nas áreas da mobilidade não se tenha que continuar a melhorar e que, sob o ponto de vista do transporte rodoviário, não tenha que se continuar a melhorar. -----

Esta empresa, o que se pretende é que venha a ficar com todas as áreas também, e bem, daquilo que são os modos de mobilidade suave, porque se nós estamos a trabalhar em pistas para ligar os concelhos que estão aqui e que têm financiamento do Fundo Ambiental, se nós queremos uma ligação de modos suaves aos concelhos, e que são



alguns, são quatro, que fazem fronteira com o Município de Lisboa, é natural, desculpem, que a constituição da empresa preveja e permita a curto, médio e longo prazo esse caminho que a cidade precisa de fazer, e acho que todos concordamos, e sei que o senhor Deputado também, que a cidade precisa de fazer. -----
Muito obrigada, senhor Presidente.” -----

Não se tendo registado mais nenhuma intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada por maioria, tendo registado 32 votos a favor (21 PS, 7 PSD, 1 CDS-PP, 2 CHEGA e 1 PAN) e 6 votos contra (4 CDU e 2 BE), anexando à presente ata, dela constituindo parte integrante, o documento ora aprovado bem como o parecer sobre ele emitido. -----

Ponto 38 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. relativa a “Prestação de Serviços de Vigilância em Instalações Municipais e em Unidades de Saúde do Município – Reprogramação dos Compromissos Plurianuais (Proposta n.º 659/2023)” -----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Comissão de Desenvolvimento Económico, Finanças e Administração, que emitiu o respetivo parecer favorável por unanimidade. -----

O senhor **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra à senhora **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta, que tendo prescindido da mesma, procedeu em seguida à abertura de inscrições. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada por maioria, com 32 votos a favor (21 PS, 7 PSD, 1 CDS-PP, 2 CHEGA e 1 PAN) e